

**PORTARIA Nº 1097, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 02 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 24, §2º, IV da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, redação dada pela Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR B, VI.5, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARCELO FARIA FIDELIS**, nº funcional 2616785/13, com o provento fixado na forma do art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, redação da Lei Complementar nº 938. **(Processo: 2024.04.0203P)**

**José Elias do Nascimento Marçal**  
**Presidente Executivo**

**Protocolo 1554225**

**PORTARIA Nº 1089, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 02 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao MÉDICO, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DE FÁTIMA GOUVÊA SANTOS**, nº funcional 1553879/52, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2024.04.0219P)**

**José Elias do Nascimento Marçal**  
**Presidente Executivo**

**Protocolo 1554259**

**PORTARIA Nº 041-S, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004.

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 5114-R, de 28 de março de 2022 e Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Implementação do Plano de Integridade no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação do primeiro, a saber:

Alberto Câmara Pinto - Nº Funcional 3104311 - 2  
Priscila Alitolip de Oliveira - Nº Funcional 2987597-1  
Mariana Almeida Cypriano - Nº Funcional 3702448-3  
Almino Afonso Michalsky e Alves - Nº Funcional

3071308-3

Filipe Ambrósio Monteiro - Nº Funcional 4963377- 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo - IPAJM

**Protocolo 1554241**

**PORTARIA Nº 042-S, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, para constituírem a Comissão de Ética do IPAJM, prevista no art. 16, na forma do art. 17, do Decreto Estadual nº 1595-R/2005, publicado em 07 de dezembro de 2005, o qual instituiu o Código de Ética dos Servidores Cívicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

**Membros:**

Presidente: Mariana Almeida Cypriano - Nº Funcional 3702448-3

Titular: Priscila Alitolip de Oliveira - Nº Funcional 2987597-1

Suplente: Priscila Reinoso Fanti Vitorazzi - Nº Funcional 2987791-1

Titular: Raphael de Sá Miranda - Nº Funcional 2986027-2

Suplente: Mariana Schneider Viana Negri - Nº Funcional 3979512-3

Suplente: Maria Júlia Martinuzzo Bastos - Nº Funcional 4770595-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo - IPAJM

**Protocolo 1554248**

**PORTARIA Nº 1099, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 11 de dezembro de 2023, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao MÉDICO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **TRAJANO SIMÕES GONÇALVES**, nº funcional 1520695/53, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2024.02.0106P)**

**José Elias do Nascimento Marçal**  
**Presidente Executivo**

**Protocolo 1554267**